



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 50000.009842/2008-61  
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXECUTIVA/MT  
CÓDIGO UG : 390032  
CIDADE : BRASILIA  
RELATÓRIO N° : 208588  
UCI EXECUTORA : 170985

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 208588, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Secretaria-Executiva - SE do Ministério dos Transportes - MT. A SE/MT, segundo o Anexo I da Decisão Normativa TCU N° 85, de 19.09.2007, é consolidadora das contas das Unidades Jurisdicionadas pertencentes a sua estrutura, quais sejam, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO e a Subsecretaria de Assuntos Administração - SAAD. Esta, por sua vez, consolida a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL e a Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH. Além dessas UJ, neste exercício de 2007, ocorreu a extinção da RFFSA, levando a SE/MT a agregar também as contas da Inventariança da extinta RFFSA consignadas no Relatório n° 208644.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12.05.08 a 13.06.08, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA



- GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES/QUALIDADE DOS INDICADORES
- GESTÃO PATRIMONIAL
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
- CONTROLES DA GESTÃO
- INVENTARIANÇA DA RFFSA

## II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"**Demonstrativo das Constatações**" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria. Verificamos ainda no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 85/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

4. Considerando-se as questões apontadas pela Controladoria Geral da União - CGU no processo de contas 2007 das unidades jurisdicionadas do Ministério dos Transportes, ressalta-se como fator positivo, o fato de a referida Secretaria Executiva ter atendido de forma adequada os Normativos acima mencionados. Vale destacar ainda o conteúdo do referido Relatório, o qual apresentou com fidedignidade as atividades desenvolvidas pelo Ministério, em especial no que se refere ao exercício da supervisão ministerial ressaltando-se, no entanto, alguns pontos que carecem de melhor explicação constantes do Anexo - "**Demonstrativo das Constatações**" deste Relatório.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "**Demonstrativo das Constatações**", efetuamos as seguintes análises:

### 5.1 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES/QUALIDADE DOS INDICADORES

As Unidades jurisdicionadas à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes não possuem indicadores de desempenho da gestão, assim como os programas de governo, até o exercício de 2007, não dispunham de parâmetros para mensuração dos seus resultados.

Em dezembro de 2005 foi assinado Plano de Trabalho entre o Ministério dos Transportes e a FUB - Fundação Universidade de Brasília com vistas ao desenvolvimento, por intermédio do CEFTRU - Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes, do projeto de "Metodologia Integrada de Suporte ao Planejamento, Acompanhamento e Avaliação dos Programas Nacionais de Transportes" no âmbito do Ministério dos Transportes, como elemento de auxílio à Gestão da Política e Programas de Transportes, com os seguintes objetivos:

1. Desenvolvimento de Metodologia e Diagnóstico dos Indicadores dos Programas existentes;
2. Aferição dos indicadores operacionalmente viáveis; e



3. Desenvolvimento de metodologia e elaboração do novo conjunto de indicadores para suporte ao planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas de transportes.

O referido projeto, concluído em dezembro de 2007, teve como resultado principal a proposição de 45 indicadores de desempenho que permitirão medir os efeitos ou conseqüências da realização das ações dos programas de governo sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes.

Considerando que os trabalhos foram realizados e aprovados pelo Ministério, vale salientar a importância de que os mesmos sejam avaliados pela Secretaria Executiva no transcorrer do exercício de 2008, pelo menos quanto aos critérios de representatividade, homogeneidade, validade, praticidade, simplicidade, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade, estabilidade e seletividade.

## **5.2 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

A implementação das determinações do Tribunal de Contas da União - TCU direcionadas ao Ministério dos Transportes é monitorada pelo Assessor Especial de Controle Interno - AECI.

No exercício de 2007 foram emitidos 28 Acórdãos com determinações para o Ministério. Ressaltamos que não foram apresentadas informações referentes a todos os acórdãos com determinação para o Ministério, conforme discriminado em item específico do Anexo I deste Relatório.

## **5.3 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - FERROVIA NORTE SUL - FNS**

A **Ferrovia Norte-Sul** trata-se de concessão outorgada à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública sob controle da União e vinculada ao Ministério dos Transportes. A concessão abrange a construção e operação da ferrovia, estando o empreendimento incluso no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Diante disso, a Controladoria-Geral da União iniciou a partir do 2º semestre do exercício de 2007 ações de controle junto a esta empresa, visando avaliar a execução dessa Ação de Governo.

A CGU vem realizando ações de controle em alguns lotes do empreendimento da construção da Ferrovia Norte-Sul. Especificamente no lote 07 (trecho compreendido entre o Córrego Riacho Fundo - km465 e o Córrego Brejo Grande - km516+700), a ação de controle gerou o Relatório de Fiscalização n.º 207116, no qual constatou-se que foi realizada subcontratação da empresa Construtora Padre Luso Ltda. - CPL pela C.R. Almeida - Engenharia de Obras (empresa contratada pela VALEC para execução das obras do lote), sem anuência da contratante.



Foi verificado também pela equipe da CGU que a relação entre a empresa contratada pela VALEC para execução do lote 07 da Ferrovia Norte-Sul (Construtora CR Almeida) e a empresa subcontratada (Construtora Padre Luso) tem sido conflituosa. Há divergências entre valores de serviços executados e valores pagos entre as duas empresas, o que ocasionou o acionamento da justiça por parte da CPL.

Verificou-se que a situação conflituosa entre as duas empresas poderia gerar a paralisação das obras no lote 07, com impacto na continuidade de todo o empreendimento, uma vez que a linha férrea será utilizada para transporte de material para os lotes seguintes. Diante disso, foi dado conhecimento à Secretaria Executiva da constatação do relatório, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 208588/007, solicitando, em termos de supervisão ministerial, quais as providências estão sendo tomadas de forma a assegurar o andamento adequado da construção da Ferrovia Norte-Sul, considerando-se os fatos acima relatados.

Para atendimento do questionamento, foi encaminhado pelo Secretário-Executivo o Ofício n.º 536/SE/MT, de 04 de junho de 2008, com a seguinte informação:

"O questionamento apresentado na Solicitação de Auditoria n.º 208588/2007 trata única e exclusivamente da gestão operacional da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa autônoma e responsável pelo cumprimento da legislação em vigor.

Não obstante o entendimento acima, esta Secretaria solicitou à VALEC que se pronunciasse quanto ao teor dos fatos narrados na mencionada SA, cuja resposta encontra-se anexa a este ofício."

As justificativas encaminhadas pela VALEC relacionadas aos fatos mencionados neste relatório já haviam sido analisadas pela CGU quando da Auditoria de Avaliação da Gestão 2007 da empresa, sendo que as informações encaminhadas por meio da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes não acrescentam fatos novos aos questionamentos encaminhados.

#### **5.4 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF**

No exercício de 2007 a Secretaria Executiva do Ministério, bem como suas Unidades jurisdicionadas - UJ consolidadas não realizaram despesa com o **Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF**. Apenas a Inventariança da Rede Ferroviária Federal (UG 390015) efetuou despesa com o referido cartão, conforme consta em seu Relatório de Gestão, agregado ao processo. Tais informações constam do Relatório de Gestão da Secretaria Executiva, à fls. 76. As informações apresentadas pela Secretaria Executiva/MT foram confirmadas no sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br).

